



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

**10/2021**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2021 --**

----- Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, através de videoconferência, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:15horas. -----

**2.- FALTAS:** Faltou a Vereadora Lúcia Rafael, por motivos pessoais. -----

**3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 21-04-2021 E 05-05-2021:**-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias vinte e um de abril e cinco de maio de dois mil e vinte um.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as atas. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1. – PONTO DA SITUAÇÃO DA CASA ROSA:**-----

----- O Vereador Orlando Pereira questionou o Sr. Presidente sobre a previsão da data de conclusão das obras na Casa Rosa.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que as obras têm retomado algum ritmo, mas tendo em conta que alguns dos trabalhos que faltam, levam algum tempo a executar, e segundo a Chefe da NOPE, terão de ser considerados mais 2 meses, em meados ou final de julho julga-se que estará concluída. -----

**4.2. – VISITA DE MINISTROS A MÉRTOLA:**-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que tiveram conhecimento pela comunicação social, da visita de dois ministros ao Concelho de Mértola e enquanto vereadores da Câmara, não foram informados previamente, nem lhes foi questionado se teriam interesse em estar presentes. Assim, questionam se essas visitas já se inserem na campanha eleitoral do Partido Socialista para a Câmara de Mértola. -----

----- Relativamente à visita dos ministros ao Concelho, o Sr. Presidente respondeu que os Vereadores não foram previamente informados, nem teriam de ser. Tratou-se de uma reunião entre executivos, governo e poder local. Tratou-se de uma reunião de trabalho, onde foram apresentados os trabalhos em curso e aqueles que se pretendem executar que sejam financiados pelo governo, tendo apenas sido convidado o Sr. Presidente da Assembleia Municipal. Obviamente que não se inseriu em campanha eleitoral, pois essas questões são tratadas de outra forma. No entanto, referiu que se algum candidato ou deputado de outra força política, que queira visitar o Concelho de Mértola, será sempre bem-recebido -----

**4.2. - OBRAS DE ARRUAMENTOS EM S. PEDRO DE SÓLIS:**-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que pretende saber se a situação dos arruamentos em S. Pedro de Sólis já está clarificada, tendo em conta que existia uma dúvida em relação ao Largo e ao fontanário. -----

----- Quanto às questões dos arruamentos em S. Pedro de Sólis, o Sr. Presidente respondeu que nunca existiu nenhuma situação a ser clarificada. O largo está feito em calçada, estando em execução o resto das ruas também em calçada. Ouve uma situação, já referida na reunião anterior, sobre o fontanário, tratando-se de uma questão colocada por apenas uma ou duas pessoas, mas que já foi resolvida.-----

#### **4.3. – CENSOS 2021:** -----

----- O Vereador Orlando Pereira questionou como estão a decorrer os Censos 2021 no Concelho de Mértola. E se já existe alguma freguesia encerrada. -----

----- Sobre os Censos, o Sr. Presidente respondeu que o processo está a decorrer dentro do normal, não tendo sido comunicados quaisquer problemas. -----

----- O Vereador Mário Tomé respondeu que apenas numa conversa informal, soube que já estão encerradas algumas freguesias, não sabendo mais pormenores.

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 10.041.374,97€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 10.058.991,54€ -----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 17.616,57€ -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação Mydoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

#### **7.- PODER LOCAL:** -----

##### **7.1. - CAMPANHA "APOIE LOCAL E GANHE VALES DE COMPRAS!" (2.ª EDIÇÃO):** -----

----- Foi presente a informação SPED nº380/2021, de 30 de abril, cujo teor se transcreve: -----

----- "A pandemia provocada pelo COVID 19 está a ter impactos devastadores no nosso tecido empresarial. Assim, urge tomar medidas com vista à retoma e manutenção da atividade económica.-----

À semelhança do que aconteceu em 2020 e com o objetivo de promover, dinamizar e incentivar ao consumo local, pretende-se lançar uma nova campanha "Apoie Local e ganhe vales de compras!", que irá decorrer entre 1 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2021, com algumas diferenças relativamente à campanha anterior e que se regerá pelas normas em anexo. -----

Esta campanha aplica-se a todas as empresas com estabelecimento no concelho de Mértola, de todos os ramos de atividade e natureza jurídica para efeitos de atribuição das senhas. -----

Contudo a diferença mais significativa acontece ao nível da forma de atribuição de prémios. Nas campanhas anteriores os prémios não eram direcionados para atividades concretas, o que levou a que a maior parte dos prémios tenham sido utilizados em estabelecimentos de retalho de mercearias, que foram as que ao longo da pandemia até estiveram a funcionar e com melhores resultados do que em anos anteriores. -----

Na presente campanha pretende-se apoiar sobretudo os comerciantes e outros serviços que estiveram encerrados por imposição legal, deixando, contudo, alguns prémios para aquisição em qualquer estabelecimento comercial ou de serviços. ----  
As GOP para 2021 dispõem de rubrica adequada para a campanha.-----



Considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento atento o art.23.º n.º 2 al. m) da Lei 75/2013, de 12/09, na s/redação atual -----

Remete-se em anexo a proposta de normas da Campanha elaboradas ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a vigorar em 2021, para aprovação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a campanha, bem como as normas que a regem. -----

## **7.2. - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO EM MATÉRIA DE INSTRUÇÃO E DECISÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS RODOVIÁRIOS POR INFRAÇÕES LEVES RELATIVAS A ESTACIONAMENTO – AUTORIZAÇÃO: -----**

----- Foi presente a informação SAJF nº431/2021, de 13 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- "Cumprir informar que: -----

- O Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público ao abrigo do art.27.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08; -----

- Nos termos do art.2.º do supra referido DL, "é da competência dos órgãos municipais: -----

a) A regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal;

b) A instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas;" -----

- Competência que o Município assumiu desde de janeiro de 2021 por disposição legal; -----

- Refira-se que a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves de estacionamento, incluindo a aplicação de coimas e custas processuais, implica uma tramitação específica sendo necessária a aquisição de solução informática, que este município ainda não implementou; -----

- Em reunião do conselho intermunicipal foi aprovada deliberação que permite à Cimbal proceder à instrução e decisão dos processos de contraordenação leve de estacionamento caso os Municípios pretendam delegar a competência; -----

- Compete à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e a entidade intermunicipal (alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na s/redação atual); -----

Face ao exposto coloca-se à superior consideração a autorização anexa para Delegação de Competências na Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo em matéria de instrução e decisão dos procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3), votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar a autorização anexa para Delegação de Competências na Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo em

matéria de instrução e decisão dos procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento. -----

----- Absteve-se o Vereador Orlando Pereira -----

**8.- OBRAS MUNICIPAIS:** -----

**8.1. - LAR DE SÃO MIGUEL DO PINHEIRO - 2ª FASE - APROVAÇÃO DOS ELEMENTOS DE SOLUÇÃO DE OBRA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - PEDIDO DE CABIMENTO (CATIVAÇÃO DE DETERMINADA DOTAÇÃO VISANDO A REALIZAÇÃO DE DESPESA):** -----

----- Foi presente a informação NOPE nº441/2021, de 14 de maio, cujo teor se transcreve: -----

No seguimento da aprovação [anexo1] do projeto: Lar de S. Miguel a construir em S. Miguel do Pinheiro, para cumprimento de determinação verbal do senhor Presidente foram coligidos os elementos necessários à abertura do procedimento para a execução da obra, os quais se anexam à presente informação, designadamente: -----

- programa do concurso -----
- caderno de encargos, o qual compreende as condições técnicas gerais, as especificações técnicas e projeto [anexo 2], que integra as respetivas peças escritas e desenhadas, nomeadamente: -----
- Arquitetura (1) -----
- Estruturas e fundações (2) -----
- Rede predial de distribuição de água (3) -----
- Rede de drenagem de águas prediais (4) -----
- Instalações, equipamentos e sistemas eléctricos (5) -----
- Infraestruturas de telecomunicações em edifícios (6) -----
- Instalações AVAC (7) -----
- Rede de utilização de gás natural (8) -----
- Condicionamento acústico (9) -----
- Segurança integrada (10) -----
- Elevadores (11) -----
- Gestão técnica centralizada (12) -----
- Segurança contra incêndios (13) -----
- Sistemas energéticos de climatização no edifício (14) -----
- Plano de prevenção e gestão de resíduos para a construção; -----
- Plano de segurança e saúde (em projeto) -----
- Mapa de Medições -----
- Mapa de Quantidades -----
- Lista de Preços Unitários -----

Não é prevista a adjudicação por lotes [anexo 3] por razão de se tratar da construção de edifício técnica e funcionalmente incindível cuja unidade construtiva e funcional deve ser preservada o que não seria conseguido com a divisão em lotes. O custo estimado para a obra importa, s/ IVA, em 3.075.000,00 EUR conforme estimativa orçamental [anexo 4]. -----

---

<sup>1</sup> Anexo 1. Informação do Serviço de Gestão Territorial n.º 433/2021 de 13/5

<sup>2</sup> Anexo 2. Projetos e respetivos termos de responsabilidade

<sup>3</sup> Anexo 3. Não adjudicação por lotes, justificação.

<sup>4</sup> Anexo 4. Estimativa orçamental. Justificação do preço base.



Para abertura do procedimento foi solicitada informação financeira e cabimento à Divisão de Administração e Finanças [anexo 5] com a Nota interna NOPE n.º 40/2021 de 14/5.-----

Após o cabimento pela Divisão de Administração e Finanças, **propõe-se:**-----

1-A aprovação das peças do procedimento anexas à informação para a abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra, e respetivo anúncio do procedimento [anexo 6], sendo: -----

-Preço base do concurso: 3.075.000,00 EUR, com exclusão do IVA [anexo 4].-----

-Prazo de execução: 550 dias [anexo 7] -----

-Critério de adjudicação: [alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos] - A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela avaliação do preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (preço mais baixo).-----

Nome: Preço mais baixo - Ponderação: 100% -----

Que simultaneamente com a decisão de contratar seja nomeado o Júri do procedimento, constituído por -----

Presidente: Ana Bento -----

Vogal: Sandra Godinho -----

Vogal: Rute Gomes -----

Suplente: Luís Salvador -----

Suplente: Maria José Mestre -----

2-Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri.-----

Considerando o preço base do concurso [anexo 4], em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de Setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal.” -----

----- Do processo faz igualmente parte a informação DAF nº 440/2021, de 14 de maio, e cujo teor se transcreve: -----

----- “Na presença da Informação nº 432/2021 do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, datada de dia 13 de maio de 2021, referente à abertura do concurso para a execução da obra identificada em título, somos a informar o seguinte: -----

De acordo com a informação referida, estima-se que a obra possa importar em 3.075.000,00€ acrescido de iva á taxa legal em vigor para o regime de empreitada (6%), com um prazo de execução de 550 dias. -----

Assim, de acordo com o que se estima possa ser a calendarização da obra, consideraram-se 62 dias de execução ainda em 2021, com um valor de estimado de 360.000,00€, 365 dias em 2022 correspondente a um valor de 2.160.000,00€ e os restantes 123 dias em 2023, a que corresponde o valor de 739.500,00€.-----

Os valores indicados constam das Grandes Opções do Plano para 2021 e anos seguintes, na ação específica 232 2013/1-1, corrigidos pela 2ª Revisão ao orçamento aprovada em reunião de Câmara do dia 05 de maio e que será submetida à próxima Assembleia Municipal para aprovação. -----

Consideramos que estão desta forma reunidas as condições para se poder lançar o processo de concurso.”-----

----- O Sr. Presidente referiu tratar-se de um projeto estratégico para o Concelho, aprovado pelo ALENTEJO2020 para financiamento FEDER e que visa concluir a

<sup>5</sup> Anexo 5. Nota Interna NOPE n.º 40/2021 de 14/5

<sup>6</sup> Anexo 6. Anúncio do Procedimento (minuta)

<sup>7</sup> Anexo 7. Prazo execução. Justificação.

construção iniciada em 2017, interrompida em 2019 por acordo de revogação entre as partes aprovado em reunião de Câmara do dia 18 de março de 2020.-----  
Encontrando-se concluída a elaboração do projeto para a 2ª fase, dada a complexidade da obra, esta deverá ser executada por empreitada, conforme previsto nos documentos previsionais, ação 232 2003/1-1, dado que os serviços municipais não dispõem de recursos humanos e técnicos para a sua execução por administração direta. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

- As peças do procedimento anexas à informação para a abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra, e respetivo anúncio do procedimento; -----

- O Júri do procedimento; -----

- Autorização da despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso. -----

**8.1. - LAR DE SÃO MIGUEL DO PINHEIRO - 2ª FASE - APROVAÇÃO DOS ELEMENTOS DE SOLUÇÃO DE OBRA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - PEDIDO DE CABIMENTO (CATIVAÇÃO DE DETERMINADA DOTAÇÃO VISANDO A REALIZAÇÃO DE DESPESA) - INTERVENÇÕES: -----**

----- O Vereador Orlando Pereira questionou qual o aumento do custo da obra em questão, com este concurso mais 3.075.000€, a que acresce o IVA, e como já se pagou na 1ª fase, custos de revisão de projeto, num total a rondar os 4.000.000€. Trata-se de um verba considerável, se se comparar com outros equipamentos semelhantes construídos por IPSS's no Concelho, e por outro lado mais 550 dias, que aponta a conclusão da obra 2023. Trata-se de uma obra iniciada há vários anos e que não tem fim à vista, revelando bem a gestão desastrosa do executivo, e ainda mais sendo um equipamento que tanta falta faz à população e à própria economia social. Por fim gostariam de ver clarificado a situação do financiamento comunitário e se com tantos atrasos o mesmo ainda está assegurado.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que sobre a gestão do processo não fala mais, pois já tantas vezes esclareceu e explicou os procedimentos, considerando que se os vereadores ainda não o compreenderam, não valerá a pena perder mais tempo, pois já não o compreenderão até ao fim, pois mais do que uma questão de compreensão, já se trata de má vontade em perceber a necessidade e a dificuldade de gerir este processo e a dificuldade que houve na decisão de fazer a cessação de contrato com a empresa, e de ter a coragem de, em benefício de um processo que seria muito mais complicado, avançar com a cessação e fazer revisão do projeto. ---

Em relação aos valores referidos, o Sr. Presidente recorda que houve um projeto e 1ª revisão de custos que ultrapassava em muito os 4.000.000€, tendo esse processo sido reduzido e emagrecido nas áreas de circulação, áreas úteis e envolvente, a ocupar pelo Lar, por forma a ficar nos 3.400.000€. sendo um processo com cerca de dez anos, tinha preços muito desatualizados e elaborado baseado na legislação em vigor na altura. Entretanto muita legislação foi alterada, de redes elétricas, telefónicas, etc, sendo também muito diferentes em termos de custos. Assim, na revisão do processo houve um aumento de preço, derivado às alterações, de cerca de 400.000€, e para além disso todos os outros materiais estão igualmente mais elevados. De qualquer das formas, a boa notícia é que havia apenas cerca de 850.000€ aprovados para esta obra, em termos de fundos, havendo agora a indicação da aprovação de fundos de quase 2.000.000€. -----

----- O Sr. Presidente considera que o mais importante de tudo, e que o Vereador Orlando se esqueceu de referir, é o facto de estar no lançamento da fase final da construção do Lar das 5 Freguesias, sendo uma infraestrutura social muito



importante e necessária e que se pretende esteja concluída daqui por cerca de 16/17 meses. A sua ultima referência foi para o empenho, dedicação e profissionalismo de todos os profissionais da NOPE, DAF, DPETAJ e outros serviços que estiveram envolvidos no processo, desde a cessação do contrato, no processo negocial para essa cessação, processo de revisão com a equipa de projetistas de arquitetura e especialidades, e por ultimo, o facto de finalmente a organização do processo.-----

----- O Vereador Orlando Pererira referiu que não colocam em causa de forma alguma o empenho dos trabalhadores da Câmara, considera apenas que o processo está extremamente atrasado. No entanto não irão inviabilizar a aprovação dos elementos da solução da obra, votão favoravelmente, mas gostaria que considerassem a abservação apresentada pelo próprio.-----

## **9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----**

### **9.1. - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO - EDP COMERCIAL S.A - ADENDA AO CONTRATO:-----**

----- Foi presente a Informação DAF nº 425/2021, de 10 de maio, cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando que após a assinatura do contrato com a EDP comercial, referente ao fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município, se percebeu que a cláusula 2ª, que estipula o prazo carecia de uma clarificação, uma vez que não definia exatamente a data de início e fim, o que em termos práticos levantava dúvidas sobre o momento exato em que poderia ser efetuada a mudança de comercializador.-----

De forma a ultrapassar esta lacuna, propusemos à empresa uma adenda ao contrato, que foi aceite e já se encontra assinada,-----

Considerando que a competência para aprovação do contrato é do órgão executivo, propõe-se que a adenda seja ratificada na próxima reunião de Câmara."-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3), votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar a adenda ao contrato proposta.-----

----- Absteve-se o Vereador Orlando Pereira-----

## **10.- DIVERSOS:-----**

### **10.1. - COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS – ECINS/ELACS:-----**

----- Foi presente a Informação DAF nº 442/2021, de 10 de maio, cujo teor se transcreve:-----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que:-----

- Por Ofício nº 62, datado de 30.04.2021, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola solicitar apoio financeiro para fazer face às despesas com o pessoal que assegura o funcionamento das equipas ECINS e ELACS para o período de maio a outubro de 2021, no valor de 11€/dia, num total previsível de 9.702,00€ (nove mil, setecentos e dois euros);-----

- Mais solicitam a aprovação/pagamento da quantia de 11,00€/dia, em igual período temporal, para os elementos do Quadro de Comando que estejam de permanência às Operações de Nível Distrital (CPO), num total até 30 dias, no valor de 330,00€ (trezentos e trinta euros)-----

- Estas equipas são fundamentais na resposta ao combate dos incêndios no chamado período crítico pois tem como função garantir o ataque inicial aos mesmos, tanto as ECINS como as ELACS estão em prontidão 24 horas durante este período.-----

- Refira-se que o município dispõe de atribuições no domínio da proteção civil (al. j) n.º 2 do art.23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na s/redação atual);-----

- Acrescente-se que o montante visado tem cabimento na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/50-4 (cabimento nº 26957, de 10 de maio) ou seja em orçamento está previsto dotação suficiente para fazer face a esta despesa; -----

- À semelhança de anos anteriores, propõe-se o envio da presente pretensão à Câmara Municipal para deliberação.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio proposto. -----

**11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**12.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:40horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:45horas. -----

----- Sendo 17:45horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**13.-ENCERRAMENTO:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:50horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e  
assino. -----